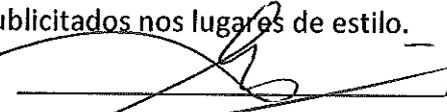


EDITAL

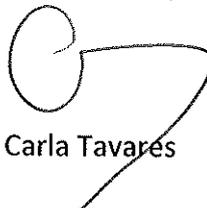
CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Amadora Gimno Clube, o qual se encontra disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral, o
subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,



Carla Tavares



Hugo Rebelo

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando, que:

- Nos termos da alínea f), do nº 2 do artigo 23º, do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º, do diploma legal supra referido, compete à Câmara Municipal da Amadora deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou qualquer outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- A Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro, aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- O apoio ao movimento associativo se encontra devidamente regulamentado, através do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 18 do Boletim Municipal, de 05 de novembro de 2020;
- Nos termos previstos no referido regulamento o Amadora Gimno Clube, veio a apresentar uma candidatura a apoio do Município da Amadora, com vista à prossecução e dinamização das atividades por si promovidas e organizadas;
- Nos termos do mesmo Regulamento a referida candidatura foi aprovada;
- Cabe, nesse âmbito, outorgar o competente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

Entre

O Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Freguesia da Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505456010, representado neste ato pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, com os poderes conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão última introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

A Amadora Gimno Clube pessoa coletiva nº 508648181, na Rua Miguel Torga 2, 2610-086 Alfragide Amadora, representada neste ato por Maria Margarida Amorim da Silva, na qualidade de

Hugo
Rebello

Presidente da Direção e Hugo Miguel Bento Rebelo, na qualidade de Tesoureiro, doravante designada por Segunda Outorgante,

É

Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro com vista à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a segunda outorgante apresentou ao primeiro e se encontra anexo a este contrato-programa, no respeito pela candidatura apresentada no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município da Amadora (PAMA) e nos termos aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1. A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante à segunda, para apoio à execução do programa desportivo, conforme previsto na cláusula 1ª, é no montante global de 11.275,71, distribuídos do seguinte modo:

- a) 9.510,00€ destinados ao apoio à realização de atividades desportivas, projetos e eventos.
- b) 1.765,71€ destinados a apoio à aquisição de equipamentos.

2. A comparticipação financeira, referida no número anterior, será disponibilizada nos seguintes termos:

- a) O montante referido na alínea a) será disponibilizado na totalidade e numa única vez
- b) O montante referido na alínea b) será disponibilizado do seguinte modo: após apresentação do comprovativo da execução de 100% da despesa e posse efetiva do equipamento.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 – O primeiro outorgante obriga-se a disponibilizar à segunda outorgante os apoios financeiros conforme previsto na cláusula 2ª.

2- O primeiro outorgante encontra-se obrigado a verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento, fiscalização e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

São obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Executar as atividades de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente contrato, de forma a alcançar os objetivos propostos no mesmo.
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa.
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído.

- d) Designar um responsável pelo apuramento periódico da execução financeira e física das atividades.
- e) Cooperar com o Primeiro Outorgante, no acompanhamento e fiscalização do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa.
- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo primeiro outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa.
- g) Apresentar, até 30 dias após a sua conclusão, o relatório final sobre a execução do contrato-programa, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos das despesas.
- h) Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa: "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", obrigatoriamente acompanhada da marca AMADORA, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, nos termos do disposto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.
- i) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo se os apoios concedidos, pelo primeiro outorgante, no ano económico forem em valor inferior a 50.000,00€.
- j) Requerer todas as licenças ou autorizações necessárias à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, junto das entidades competentes, sempre que as mesmas sejam obrigatórias.
- k) Manter um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 5ª

Prazo de execução do programa

- 1. A execução do programa tem o seu início a 01/01/2021.
- 2. Sem prejuízo de eventual revisão ou prorrogação do prazo, a execução do programa de desenvolvimento desportivo finda, de acordo com o previsto no artigo 23º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo a:
 - a) 31 de dezembro do ano da celebração do presente contrato, para apoios destinados ao desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos (Eixo 1).
 - b) 15 de maio do ano civil subsequente ao da celebração do presente contrato, para apoios financeiros, destinados ao investimento (Eixo 2).

Cláusula 6ª

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-Programa

- 1. O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos.
- 2. No âmbito do controlo e fiscalização do cumprimento do contrato-programa, o primeiro outorgante pode realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, podendo igualmente determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 7ª

Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes em conformidade com o estabelecido no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, podendo ainda ser revisto unilateralmente pelo primeiro outorgante, nas condições previstas no artigo 26º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

Cláusula 8ª

Mora

1. Caso se verifique um atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante, poderá o primeiro outorgante fixar um novo prazo ou um novo calendário para a execução, caso considere, que perante a situação em concreto tal se justifica.
2. Verificando-se novo atraso o primeiro outorgante tem o direito de resolver o contrato, ficando a segunda outorgante obrigada à restituição das quantias que já lhe tiverem sido disponibilizadas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

Cláusula 9ª

Incumprimento

1. Caso se verifique incumprimento culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante e se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, esta fica obrigada a restituir ao primeiro outorgante todas as quantias já recebidas.
2. Em caso de incumprimento não culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo por parte do segundo outorgante, o primeiro outorgante dispõe do direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.
3. Caso a segunda outorgante deixe culposamente, de cumprir o contrato programa de desenvolvimento desportivo, não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias, que se encontra obrigada a restituir, nos termos do nº 1.
4. A reposição de verbas poderá ser feita, mediante retenção, por parte do primeiro outorgante, de verbas afetas a este ou outros programas de desenvolvimento desportivo celebrados entre o primeiro e o segundo outorgante.

Cláusula 10ª

Obrigações fiscais e para com a segurança social

Para efeitos da verificação do cumprimento das obrigações fiscais, para com a segurança social e com o primeiro outorgante, com vista a atribuição do apoio financeiro, a segunda outorgante, presta desde já consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva por parte dos serviços do primeiro outorgante, nos termos previstos no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril, na sua redação atual.

Cláusula 11ª

Confidencialidade e Proteção de Dados

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter conhecimento ou acesso, seja de que forma for, em virtude da celebração do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, não a podendo utilizar em seu próprio benefício,



revelar, ceder, partilhar ou permitir a sua duplicação, uso ou divulgação, no todo ou em parte, a terceiros.

2. Com a celebração do presente contrato as partes vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados.

Cláusula 12ª

Vigência do Contrato-Programa

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica da primeira outorgante e finda na data determinada para o término da execução do programa, conforme previsto na cláusula 5ª.

Cláusula 13ª

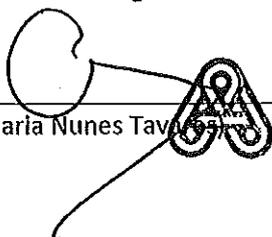
Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 18 do Boletim Municipal, de 05 de novembro de 2020.

E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, vai o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo ser assinado e rubricado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Amadora, 03 de dezembro 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

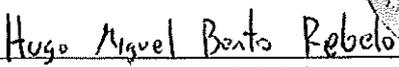


(Carla Maria Nunes Tavares)
 AMADORA
Câmara Municipal

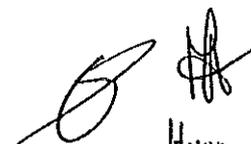
Pela Segunda Outorgante



(Maria Margarida Amorim da Silva)
Presidente da Direção



(Hugo Miguel Bento Rebelo)
Tesoureiro


Hugo
Rebelo

AGC

Amadora Gimno Clube

Programa de Desenvolvimento Desportivo



Autor: José Lagoas

Coordenador Geral do AGC

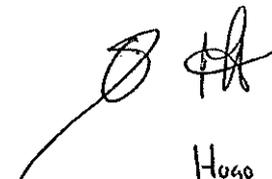
Setembro de 2021

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

AGC
Amadora Gimno Clube
Rua Miguel Torga, nº 2, Alfragide
2610- 086 Amadora

NIPC 508648181

amadoragimnoclube@gmail.com
www.amadoragimnoclube.pt.



Hugo
Rebelo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A REALIZAR (ATIVIDADE 1)

GINÁSTICA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a Formação Integral das pessoas.
Melhorar e manter a Condição Física.
Proporcionar bem-estar pessoal e social.
Proporcionar a aprendizagem e o aperfeiçoamento na modalidade.
Realizar eventos de qualidade promovendo a Ginástica, o clube e a Cidade.

Aulas:

- Iniciação gímnica e motricidade geral.
- Creche - Formação gímnica.
- Grupos a partir dos 3 anos.
- Especialização Gímnica.
- Grupos representativos.

9 grupos da Creche, 1 grupo de Seniores e 15 grupos de Ginástica.

Em Alfragide - Pavilhão do CEMA

Ao longo de todo o ano

Com 11 responsáveis pelo enquadramento técnico, logístico e administrativo

Em parceria com a Câmara Municipal da Amadora e Junta de Freguesia de Alfragide através da cedência das instalações

E da Associação de Ginástica de Lisboa e Federação de Ginástica de Portugal com a cedência de material de Ginástica e outros apoios diversos.

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O manifesto interesse público tendo em conta que:

- Abrange cerca de 400 beneficiários diretos
- Os preços acessíveis e protocolos com preços especiais (Creche e seniores)
- A qualidade e especialização dos técnicos e dos equipamentos


Hugo
Rebello

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Cerca de 400 praticantes beneficiados
Pelo menos 99% de sessões realizadas
Participação na Festa de Natal e no Sarau Anual - "Gimnofit"

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

Custos calculados em aproximadamente 43650.00 euros com características, em nosso entender, de serem elegíveis para uma possível comparticipação de financiamento público.

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O Amadora Gimno Clube tem a capacidade e gerar receitas e consegue promover todas as suas atividades incluindo as que se explicitam neste Programa mantendo contas saudáveis e equilibradas.

Isso mesmo é claramente espelhado de forma explícita quer nas contas de 2020, quer no orçamento para 2021 e 2022. (Quadros nos capítulos seguintes)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A REALIZAR (ATIVIDADE 2)

EVENTOS - Participação e organização

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Participar ou preparar a participação em 6 a 8 eventos Nacionais e Internacionais de que se destacam:

- A Gymnaestrada Mundial em Amsterdão - Holanda.
- O PortugalGym.

Organizar:

- A 14ª Festa de Natal.
- O 13º Gimnofit.

Coorganizar e participar na Festa da Creche

Participação de 9 grupos da Creche, 15 grupos de Ginástica individualmente ou organizados em bloco.

Em vários locais do País bem como em Alfragide - Pavilhão do CEMA e na Escola Secundária Seomara da Costa Primo.

Ao longo de todo o ano

Com 11 responsáveis pelo enquadramento técnico, logístico e administrativo.

Em parceria com a Câmara Municipal da Amadora e Junta de Freguesia de Alfragide através da cedência das instalações e apoios diversos.


Hugo
Rebelo
2013/14

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O manifesto interesse público tendo em conta que:

- Abrange cerca de 1500 beneficiários diretos
 - Incentiva a colaboração e o espírito de grupo.
- Promove a construção coletiva de novas realidades.
- A qualidade e especialização dos técnicos e dos equipamentos

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Participação em 6 a 8 eventos Nacionais e Internacionais de que se destaca o apuramento para a Gymnaestrada e o PortugalGym.

Organização da Festa de Natal e do Gimnofit com cerca de 800 ginastas envolvidos.

Apresentação do trabalho desenvolvido com os cerca de 110 alunos na Festa da Creche

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

Custos calculados em aproximadamente 24700.00 euros com características, em nosso entender, de serem elegíveis para uma possível comparticipação de financiamento público.

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPETIVAS CONDIÇÕES

O Amadora Gimno Clube tem a capacidade e gerar receitas e consegue promover todas as suas atividades incluindo as que se explicitam neste Programa mantendo contas saudáveis e equilibradas.

Hugo
Rebelo

Isso mesmo é claramente espelhado de forma explícita quer nas contas de 2020, quer no orçamento para 2021 e 2022. (Quadros nos capítulos seguintes)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A REALIZAR (ATIVIDADE 3)

COMPETIÇÃO de TEAMGYM - Participação

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Participar em todas as competições possíveis nesta época.
Participar com alguns elementos nas atividades da seleção nacional sénior masculina de que se destaca o campeonato da Europa em Guimarães.

Em vários locais do País.

Ao longo de todo o ano.

Com 7 responsáveis pelo enquadramento técnico, logístico e administrativo

Em parceria com a Câmara Municipal da Amadora e Junta de Freguesia de Alfragide através da cedência das instalações

E da Associação de Ginástica de Lisboa e Federação de Ginástica de Portugal com a cedência de material de Ginástica e outros apoios.

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O manifesto interesse público tendo em conta que:

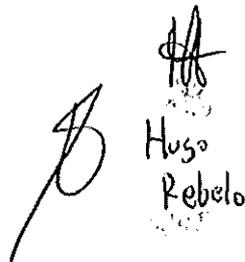
- Abrange cerca de 1000 beneficiários diretos
- Incentiva a colaboração e o espírito de grupo. promove a construção coletiva de novas realidades
- A qualidade e especialização dos técnicos e dos equipamentos
- O estímulo da Criatividade

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Participar em pelo menos 2 provas
Obter pelo menos um resultado de pódio.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

Custos calculados em aproximadamente 7000.00 euros com características, em nosso entender, de serem elegíveis para uma possível comparticipação de financiamento público.


Hugo
Rebelo

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O Amadora Gimno Clube tem a capacidade e gerar receitas e consegue promover todas as suas atividades incluindo as que se explicitam neste Programa mantendo contas saudáveis e equilibradas.

Isso mesmo é claramente espelhado de forma explícita quer nas contas de 2020, quer no orçamento para 2021 e 2022. (Quadros nos capítulos seguintes)

Em termos técnicos, materiais e humanos o AGC tem os seguintes recursos:

- Técnicos especializados nas áreas da Ginástica e do Fitness com currículo e provas dadas a nível nacional e, até, Internacional.
- Um conjunto de instalações desportivas adequadas à prática da Ginástica e do Fitness com um grau de manutenção e limpeza bastante bom.
- Um conjunto de equipamentos gímnicos e de fitness ao nível do que há de mais avançado e melhor para a prática das atividades.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A REALIZAR (INVESTIMENTO)

O AGC pretende apenas adquirir um conjunto de blocos de corrida para a pista de tumbling e uma mesa de saltos tendo em conta o fantástico apetrechamento efetuado aquando do projeto desenvolvido no âmbito do programa do orçamento participativo.

AA
 Hugo Rebelo


Contas 2018

AGC AMADORA GIMNO CLUBE

Balanço Individual em 31 de Dezembro de 2018

RUBRICAS	PERIODOS	
	31/12/18	31/12/17
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	2 912,14 €	5 396,18 €
	2 912,14 €	5 396,18 €
Activo corrente		
Estado e outros entes públicos	0,25 €	0,25 €
Diferimentos	337,09 €	380,12 €
Outros activos correntes	10 936,59 €	15 177,64 €
Caixa e depósitos bancários	44 964,14 €	55 353,25 €
	56 238,07 €	70 911,26 €
Total do activo	59 150,21 €	76 307,74 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	3 710,00 €	3 710,00 €
Resultado dos transiçoes	93 869,56 €	43 223,32 €
Outras variações no capital próprio	596,00 €	596,00 €
	38 175,56 €	47 529,32 €
Resultado líquido do período	8 178,29 €	-401,78 €
Interesses minoritários		
Total do capital próprio	46 353,85 €	47 127,54 €
Passivo		
Passivo corrente		
Fornecedores	306,88 €	963,00 €
Estado e outros entes públicos	1 724,92 €	2 798,26 €
Outras contas a pagar	10 764,56 €	25 418,94 €
	12 796,36 €	29 180,20 €
Total do passivo	12 796,36 €	29 180,20 €
Total do capital próprio e do passivo	59 150,21 €	76 307,74 €

Contabilista Certificado: João Pedro Filipe Cardoso nº 90953
 Empresa: Cândida & João
 Rua Heróis da Dadrá nº 21 A
 2720-274 Damaia

O Contabilista Certificado

O Presidente

Demonstração individual dos resultados por natureza
 Período findo em 31 de Dezembro de 2018

RENDIMENTOS E GASTOS	PERIODOS	
	31/12/18	31/12/17
Vendas e serviços prestados	159 192,92 €	110 886,39 €
Subsídios à exploração	5 275,71 €	34 874,37 €
Fornecimentos e serviços externos	-97 123,77 €	-91 796,94 €
Gastos com o pessoal	-55 460,37 €	-37 913,64 €
Outros rendimentos e ganhos	1,95 €	220,00 €
Outros gastos e perdas	-1 223,81 €	-12 853,94 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	10 662,63 €	3 416,24 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2 484,34 €	-3 818,02 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-2 484,34 €	-3 818,02 €
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos	8 178,29 €	-401,78 €
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período	8 178,29 €	-401,78 €

Contabilista Certificado: João Pedro Filipe Cardoso nº 90953
 Empresa: Cândida & João
 Rua Heróis da Dadrá nº 21 A
 2720-274 Damaia

O Contabilista Certificado

O Presidente

~~HA~~
Hugo
Rebello
1.1.1954

Hugo
Rebello

Orçamento 2019

 Orçamento Anual						
2019						
DESPESAS			RECEITAS			
		0,00 €	Saldo Inicial			0,00 €
Instalações (Investimentos/Rendas/Man-Cons)	3 650,00 €	3 650,00 €	Jóias	60	760,00 €	760,00 €
Equipamentos (Desportivos e Diversos)	2 260,00 €	6 150,00 €	Quotas socios	460	6 900,00 €	7 650,00 €
Franchising (Body Vive)	2 200,00 €	8 350,00 €	Creche + Seniores		10 500,00 €	18 150,00 €
Divulgação (Lonas, Flyers)	1 000,00 €	9 350,00 €	Fitness (Pres/Seguros)		19 200,00 €	37 350,00 €
Administrativos (Economato/Seguros/Outros)	11 000,00 €	20 350,00 €	Ginástica (Pres/Seguros)		72 000,00 €	109 350,00 €
Merchandising e Equipamentos	6 000,00 €	26 350,00 €	Merchandising e Equipamentos		6 300,00 €	115 650,00 €
Transportes	6 000,00 €	32 350,00 €	Patrocinios		0,00 €	115 650,00 €
Vencimentos (inclui limpeza)	76 000,00 €	108 350,00 €	Doativos		2 400,00 €	118 050,00 €
IVA e SS sobre VENCIMENTOS	8 000,00 €	116 350,00 €	Subsídios (PAMA)		4 600,00 €	122 650,00 €
Contabilidade	1 200,00 €	117 550,00 €				122 650,00 €
Saraus (Natal, GimnoFit e Gala)	5 000,00 €	122 550,00 €				122 650,00 €
		122 550,00 €				122 650,00 €
TOTAL		122 550,00 €	TOTAL			122 650,00 €
SALDO						0,00 €

Orçamento 2020

 Orçamento Anual						
2020						
DESPESAS			RECEITAS			
		0,00 €	Saldo Inicial			0,00 €
Instalações (Investimentos/Rendas/Man-Cons)	3 650,00 €	3 650,00 €	Jóias	60	760,00 €	760,00 €
Equipamentos (Desportivos e Diversos)	2 260,00 €	5 900,00 €	Quotas socios	450	6 760,00 €	7 500,00 €
Franchising (Body Vive)	2 200,00 €	8 100,00 €	Creche + Seniores		10 500,00 €	18 000,00 €
Divulgação (Lonas, Flyers)	1 000,00 €	9 100,00 €	Fitness (Pres/Seguros)		9 000,00 €	27 000,00 €
Administrativos (Economato/Seguros/Outros)	9 000,00 €	18 100,00 €	Ginástica (Pres/Seguros)		82 600,00 €	109 600,00 €
Merchandising e Equipamentos	6 000,00 €	24 100,00 €	Merchandising e Equipamentos		6 300,00 €	115 800,00 €
Transportes	6 000,00 €	30 100,00 €	Patrocinios		0,00 €	115 800,00 €
Vencimentos (inclui limpeza)	76 000,00 €	106 100,00 €	Doativos		0,00 €	115 800,00 €
IVA e SS sobre VENCIMENTOS	8 000,00 €	114 100,00 €	Subsídios (PAMA)		4 600,00 €	120 300,00 €
Contabilidade	1 200,00 €	115 300,00 €				120 300,00 €
Saraus (Natal, GimnoFit e Gala)	5 000,00 €	120 300,00 €				120 300,00 €
		120 300,00 €				120 300,00 €
TOTAL		120 300,00 €	TOTAL			120 300,00 €
SALDO						0,00 €



Hugo
Rebelo

Não se preveem quaisquer outros financiamentos ou patrocínios.

ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES



Não existem entidades associadas à gestão e execução do nosso Programa de Desenvolvimento Desportivo

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE AS HOUVER

Neste capítulo destacamos a nossa parceria com a Câmara Municipal da Amadora que nos anos anteriores permitiu desenvolver todas as ações previstas e realizar as Galas do Desporto (2018 e 2019) com assinalável êxito, qualidade técnica e artística e absoluto equilíbrio financeiro.

CALENDÁRIO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O calendário deste nosso Programa de Desenvolvimento considera atividades ao longo de todo o ano de 2021 e continuará em 2022 pois as épocas desportivas são, como sabem, desfasadas dos anos civis.

Amadora, em Setembro de 2021

O Coordenador

José Lagoas